



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156/Cx Postal 201-Centro Cep 15900-000 Telefax: (0xx16) 3253-5757
www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: cmtaqua@intercanal.com.br

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 04 DE JULHO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS, INSTITUÍDA
PELA RESOLUÇÃO Nº 15, DE 21 DE MARÇO DE 2005.**

VANDERLEI JOSÉ MARSICO, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 04 de julho de 2005, aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Na forma do artigo 66 parágrafo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 4º da Resolução nº 15, de 21 de março de 2005, por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos estudos desta mesma Comissão que avalia o impacto orçamentário possivelmente provocado pela Lei nº 3.368, de 04 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos,
Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 04 de julho de 2005.


VANDERLEI JOSÉ MÁRSICO
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


Dr. ADIR JOÃO GABRIEL
Diretor de Secretaria